



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO
Filiada a IOF e vinculada ao COB Fundada em 11 de janeiro de 1999
CONSELHO DE ARBITRAGEM

NOMEAÇÃO DO JÚRI TÉCNICO DO EVENTO

Evento: **2ª etapa do CAMPEONATO BRASILEIRO DE ORIENTAÇÃO (CamBOR)**

Cidade: **CRISTALINA-GO**

Período: **14 a 17 de junho de 2018**

1. MEMBROS EFETIVOS

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	ANTONIO CARLOS PONTES BARRETO	FECORI
2	JADIR FRANCISCO PEREIRA	FPO
3	MARCELO TAVARES MALATO	FORJ

2. SUPLENTES

Ordem Alfabética	Nome	Federação
1	ELVANDIR DE VARGAS	FGO
2	JOAQUIM DE JESUS PICARDO	FOSP
3	JOSÉ MAURÍCIO LOPES	FODF

Observação: os suplentes somente deverão ser convocados **de acordo com a Federação a que pertence**, caso algum dos membros nomeados torne-se impedido de votar por algum motivo ou força maior (letra g. do nº 3. da Regra 194 das RGOP/CBO 2017).

CARLOS ALBERTO XAVIER
Presidente do Conselho de Arbitragem

RGOP/CBO 2018

33. JURI TÉCNICO

Regra 194 - Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

1.

2. Composição do Júri Técnico:

- A composição do Júri Técnico deve ser baseada na expertise técnica e experiência dos seus membros.
- O Conselho de Arbitragem da CBO indicará os Árbitros participantes do evento como membros do Júri Técnico.

d. O Júri Técnico terá a seguinte constituição:

- Árbitro do evento;
- Três Árbitros do Quadro de Árbitros da CBO ou de Federação que participem da competição, **todos de diferentes Federações**, ressalvado quando não houver membros de diversas federações para compor o júri.
- Um Responsável Técnico da organização.

3.

a.

g. Se um dos membros do Júri Técnico se declarar impossibilitado ou for parte interessada no protesto, o Árbitro do Evento nomeará um suplente.

.....